Legislação Mineira

NORMA: DECRETO 22219

DECRETO 22219 DE 23/07/1982 - TEXTO ORIGINAL

Autoriza a Fundação Rural Mineira – Colonização e Desenvolvimento Agrário – Ruralminas a legitimar lotes urbanos, na Vila Cemig, Município de Belo Horizonte.

O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 19 da Lei nº 7.373, de 3 de outubro de 1978,

Decreta:

Art. 1º – Fica a Fundação Rural Mineira – Colonização e Desenvolvimento Agrário – Ruralminas autorizada a legitimar lotes urbanos, na Vila Cemig, Município de Belo Horizonte, para os ocupantes, com as áreas e os valores abaixo discriminados:

	NOME	ÁREA (m²)	VALOR
001	Abelilard dos Santos	216,92	21.692,00
002	Adão Martins de Souza	99,78	9.978,00
003	Ailton Paulo Marcelino	151,76	15.176,00
004	Alcides José da Silva	111,14	11.114,00
005	Alvarino Sebastião Almeida	262,00	26.200,00
006	Alvim Gomes Ferreira	104,07	10.407,00
007	Ana Matildes da Costa	209,37	20.937,00
008	Anery Eustáquio de Oliveira	192,43	19.243,00
009	Antônio Araújo	241.70	24.170,00
010	Antônio Geraldo Mendes	78,08	7.808,00
011	Antônio Gomes Ribeiro	52,31	6.231,00
012	Antônio José Pereira	115,54	11.554,00
013	Antônio Marçal Fernandes	52,55	5.285,00
014	Antônio Pacheco Alves	217,75	21.775,00
015	Antônio Pereira Lemos	107,42	10.742,00
016	Antônio Raimundo	201,56	28.156,00
017	Antônio Ribeiro Alves	88,16	8.816,00
018	Antônio dos Santos Dias	159,85	15.935,00
019	Argentino Luiz de Oliveira	75,44	7.544,00

020	Arlindo Medina de Souza	86,56	8.656,00
021	Ataídes Lúcio dos Santos	61,39	6.139,00
022	Atevaldo Rezende de Souza	65,95	8.595,00
023	Aurelino Gomes Ribeiro	72,40	7.240,00
024	Bárbara Ferreira Do Amaral	37,60	3.760,00
025	Braz José de Freitas	72,97	7.297,00
026	Caetano Januário	88,67	8.867,00
027	Carlos Ferreira dos Santos	98,39	9.839,00
028	Darci José da Silva	160,76	16.678,00
029	Deusodete do Carmo da Silva	73,75	7.375,00
030	DioCéles Martins de Azevedo	86,75	8.675,00
031	Domingos Cardoso de Oliveira	141,47	14.147,00
032	Donizete Tomaz da Luz	126,93	12.693,00
033	Dorvino Inácio da Silva	165,69	16.569,00
034	Efigênio Silvério de Moraes	202,59	20.259,00
035	Elias Antônio da Silva	98,91	9.891,00
036	Eliazar dos Reis de Santana	97,37	9.737,00
037	Emília de Almeida Neves	239,83	23.983,00
038	Eni Aparecida Vieira	29,75	2.975,00
039	Epaminondas do Carmo Lima	70,67	7.067,00
040	Espólio de Dionilo Gomes Bastos	103,27	10.327,00
041	Espólio de Sebastião Ramos	312,25	31.225,00
042	Espólio de Waldomiro Maciel	263,04	26.304,00
043	Etelvina Maria dos Santos	135,32	13.532,00
044	Francisco Hilário	296,64	29.664,00
045	Francisco José Pereira	154,18	15.418,00
046	Gabriel Cirilo Costa	83,37	8.337,00
047	Geraldo Oscar Correa	198,23	19.823,00
048	Geraldo Ribeiro Rosa	197,93	19.793,00
049	Gertrudes Pereira Coelho	127,92	12.792,00
050	Iraci Ner da Siva	46,24	4.624,00
051	Irinéia Dornelas dos Santos	173,95	17.395,00
052	Izaltina Maria da Silva	149,11	14.911,00
053	Izidório Farias dos Santos	88,03	8.803,00
054	João Alves dos Santos	283,76	28.376,00
055	João B. Sobrinho e Francisco B. Moura	231,89	23.189,00
056	João Carneiro dos Santos	129,15	12.915,00
057	João das Graças do Carmo Lima	91,96	9.196,00

058	João Gomes	224,34	22.434,00
059	João Nicomedes Sobrinho	309,33	30.933,00
060	João dos Santos	66,33	6.633,00
061	João Soares Neto	234,88	23.488,00
062	Joaquim Gubertino Camilo	68,40	6.840,00
063	Joaquim Rosa Pinheiro	35,10	3.510,00
064	Joelisse Silveira da Conceição	214,97	21.497,00
065	José Augusto Matias	153,21	15.321,00
066	José Caetano da Silva	103,21	10.321,00
067	José C. Ferreira de Assis	78,40	7.840,00
068	José Carlos de Miranda	35,11	3.511,00
069	José Dimas Pereira Dias	57,10	5.710,00
070	José Henrique da Silva	70,11	7.011,00
071	José Ilario Joanas	229,78	22.978,00
072	José Lopes da Silva	130,45	13.045,00
073	José Marcos Camilo	163,59	16.359,00
074	José Martins Filho	70,56	7.056,00
075	José Miguel Rocha	25,80	2.580,00
076	José Pereira da Silva	207,27	20.727,00
077	José Sudário e João L. Sudário	333,98	38.398,00
078	José Vieira da Silva	38,25	3.825,00
079	José Vieira de Souza	244,53	24.453,00
080	José Vitória de Oliveira	267,79	26.779,00
081	Juscelino Nolberto Inácio	214,84	21.484,00
082	Lázaro Silveira	121,35	12.135,00
083	Leontina Maria dos Santos	161,91	16.191,00
084	Levindo Coelho de Lima	50,40	5.040,00
085	Lourival Alexandre Oliveira	207,07	20.707,00
086	Luciano Francisco Galdino	42,06	4.206,00
087	Manoel Rosa dos Santos	137,36	13.736,00
088	Maria da Conceição Basília	185,13	18.513,00
089	Maria da Conceição de Jesus	108,78	10.878,00
090	Maria Gomes Pereira	105,96	10.596,00
091	Ma. Madalena da S. Martins	32,64	3.264,00
092	Maria Margarida Nunes	109,61	10.961,00
093	Maria Moura Santos	94,97	9.497,00
094	Maria Rosaria Martins	48,33	4.833,00
095	Milton Glicério Gomes	153,75	15.375,00

096	Nadir Braz de Freitas	66,41	6.641,00
097	Natalino do Carmo da Silva	35,20	3.520,00
098	Natalino Márcio M. Moreira	64,42	6.442,00
099	Nilson Correa de Souza	66,22	6.622,00
0100	Nilson José de Brito	34,44	3.444,00
101	Odete de Moraes de Oliveira	95,80	9.580,00
102	Pedro Domingos Lourenço	214,89	21.489,00
103	Pedro Miguel da Silva	169,69	16.969,00
104	Raimunda Profeta Gomes	76,00	7.600,00
105	Raimundo José de Miranda	131,49	13.149,00
106	Raimundo Poses	187,92	18.792,00
107	Raimundo Santana Romano	106,83	10.683,00
108	Rosalina Antônio da Cruz	73,25	7.325,00
109	Rosalina Rosa de Jesus	240,37	24.057,00
110	Sady Lima Soares	83,34	8.334,00
111	Salvador Alves Dutra	159,12	15.912,00
112	Sebastiana Montalvão da Silva	121,30	12.130,00
113	Sebastião Braz de Freitas	139,94	13.994,00
114	Sebastião Cruz Sobrinho	133,93	13.593,00
115	Sebastião Gomes da Silva	194,79	19.479,00
116	Sebastião Prudencio	140,12	14.012,00
117	Sebastião Vieira Neiva	65,67	6.567,00
118	Simim de Oliveira	95,10	9.510,00
119	Sueli dos Santos Braga	64,61	6.461,00
120	Talita Souza Vergílio	177,08	17.708,00
121	Ulisses Firmino e José R. Camilo	198,98	19.898,00
122	Valdemar de Oliveira Filho	223,91	22.391,00
123	Valdemar Pereira Pardinho	183,00	13.300,00
124	Valdomiro Alves Ferreira	228,74	22.874,00
125	Vicente Carvalho de Oliveira	203,96	20.396,00
126	Vicente da Cruz	138,04	13.804,00
127	Vicente Inocente Ferreira	88,19	8.319,00
128	Vicente de Paulo Borges	37,86	3.786,00
129	Wilson Adalberto Kaiser	219,46	21.946,00
130	Wilson Campos Figuerôa	84,73	8.473,00

Art. 2º – É de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso IV, do artigo 19, da Lei nº 7.373, de 3 de outubro de 1978, o prazo para contestação da boa fé do ocupante que haja pedido a legitimação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 23 de julho de 1982.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo
Antônio Ferreira Álvares da Silva